



Programa de Pós-Graduação
em Enfermagem - **UFSCar**

EDITAL nº 02/2020 PPGENF - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS REMANESCENTES 2020

(Doutorado)

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Bolsas Demanda Social Remanescentes para o exercício de 2020, destinado a estudantes regularmente matriculados no curso de **Doutorado** do PPGENF.

O processo obedece à Norma Complementar 27 do PPGENF aprovadas na 119ª reunião da Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGENF, bem como as estabelecidas pelo Programa de Demanda Social-DS da CAPES, conforme Portaria da Capes nº. 76, de 14/04/2010 e respectivo Anexo, Portaria Conjunta Capes/CNPq, nº. 1, de 15/07/2010 e Resolução CoPG 01/2010.

1. Orientações gerais

1.1 O processo seletivo de bolsas será conduzido pela Comissão de Bolsas nomeada pela CPG do PPGEnf e seguirá a Norma Complementar nº 27.

1.2 O processo seletivo será realizado de acordo com as etapas e cronograma descritos neste edital (Anexo I).

1.3. Este edital destina-se a estudantes de doutorado regularmente matriculados em processo seletivo do PPGEnf.

1.4 A quota de bolsas disponível é indeterminada e o prazo de validade do resultado do presente processo seletivo terá duração até o início de novo ano acadêmico. A medida que houver disponibilidade de bolsas, o candidato será chamado seguindo a ordem de classificação.

1.5 A bolsa concedida terá a duração estabelecida pela agência de fomento de origem na condição de sua disponibilidade no momento da concessão, o que será informado previamente ao candidato antes da assinatura do termo de concessão. Além disso, para a renovação da bolsa a pós-graduando deverá seguir os critérios da Norma Complementar de Bolsas nº 27.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas de **17 a 19 junho de 2020, exclusivamente** pela internet, no endereço eletrônico: <http://www.ppgenf.ufscar.br>.

O candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos obrigatórios* no link fornecido na página: <http://www.ppgenf.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/processo-de-bolsas>

- a) Ficha de Inscrição – devidamente preenchida e assinada - modelo apresentado no Anexo II que deverá ser baixado pelo site (arquivo único em pdf).
- b) Reunir em um único arquivo, em PDF:
 - 1) Tabela de Check-list (ANEXO III) preenchida pelo(a) candidato(a), obrigatoriamente, na coluna “*Entregou Documentação Comprobatória ()sim ou ()não*”. A coluna “*Somatória da Comissão*” será preenchida pela comissão de bolsas. Somente serão pontuadas as informações indicadas no Check-list com os respectivos documentos comprobatórios, respeitando a pontuação máxima para cada seção. Informação indicada na Tabela de Check-list e não documentada, não será considerada.
 - 2) Todos os documentos comprobatórios dos itens que o(a) candidato(a) indicou no ANEXO III. Enviar somente os documentos comprobatórios elencados no ANEXO III. Documentos enviados que não estiverem indicados na Tabela de Check-list (ANEXO III) não serão considerados.

*Atenção: Os documentos indicados em a) e b) deverão ser zipados/compactados em **arquivo único em pdf** com o nome do candidato. Evite nomear os documentos com nomes longos. **Todos os arquivos devem ser nomeados de maneira sucinta, pois o nosso sistema não suporta nomes longos.** Para “Zipar/compactar” utilize programas como o WinRAR ou WinZip. O candidato deverá fazer o upload do arquivo no link fornecido na página: <http://www.ppgenf.ufscar.br/pt-br/processo-seletivo/processo-de-bolsas>

- 2.2. O candidato poderá utilizar seu nome social de acordo com a Resolução CONSUNI/UFSCar no. 780, de 29 de agosto de 2014.
- 2.3. É de responsabilidade do candidato a entrega e a veracidade de toda informação contida nos documentos.
- 2.4. Não serão aceitos documentos após o prazo de encerramento das inscrições.

3. DA ANÁLISE

- 3.1. A Comissão de Distribuição e Redistribuição de bolsas se responsabilizará pelo cumprimento dos seguintes critérios de seleção de bolsistas:
 - a) Pontuação do currículo conforme Tabela de Pontuação (ANEXO III). Somente serão pontuados os itens devidamente comprovados.
- 3.2. As concessões de bolsas ocorrerão conforme disponibilidade de bolsas e de acordo com a ordem de classificação divulgada no período vigente deste Edital.
- 3.3. Caso haja empate entre os candidatos em qualquer posição da lista de classificação serão adotados os seguintes critérios:

- a) alunos classificados com maior tempo no curso que pleiteia a bolsa, seja mestrado ou doutorado.
- b) idade, dando-se preferência ao candidato com mais idade.

4. DA DIVULGAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- 41. Será publicada no site do PPGEnf a lista de classificação dos alunos em ordem decrescente de classificação.
- 42. À medida que houver bolsa disponível, os alunos classificados e contemplados serão comunicados via e-mail e telefone e deverão responder manifestação de interesse na bolsa no prazo de até 24 horas. Em caso de interesse, o(a) aluno(a) deve comparecer na secretaria do PPGEnf para preencher e assinar a documentação necessária para a implementação da bolsa (apresentar documento comprobatório de rescisão de contrato, caso tenha vínculo empregatício). Caso o aluno não manifesta interesse dentro do prazo previsto, será considerado como desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- 43. Serão eliminados os alunos que não atenderem aos requisitos exigidos no Termo de Compromisso e/ou que não apresentarem toda documentação necessária em tempo hábil.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Em discordância com o resultado final, o(a) aluno(a) interessado poderá encaminhar recurso à Comissão de Distribuição e Redistribuição de bolsas conforme cronograma. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ppgenf@ufscar.br, com o assunto intitulado “RECURSO EDITAL BOLSAS”.
- 5.2. O(A) candidato(a) tem direito a vistas ao processo presencialmente na secretaria do PPGEnf em data a ser agendada.

6 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que não atender às condições estabelecidas no presente Edital.
- 6.2. Os casos omissos deste Edital e dos critérios de avaliação serão analisados pela Comissão de Bolsas do PPGEnf e deliberados pela CPG do PPGEnf.
- 6.3. As informações complementares e o esclarecimento de dúvidas a respeito do presente Edital deverão ser obtidos junto à Secretaria do PPGEnf pelo e-mail ppgenf@ufscar.br

São Carlos, 10 de junho de 2020.

Comissão de Bolsas Institucionais do PPGEnf

Profa. Dra. Vivian Aline Mininel

Profa. Dra. Simone Teresinha Protti-Zanatta

Profa. Dra. Sílvia Carla da Silva André Uehara

Profa. Dra. Márcia Niituma Ogata

Profa. Dra. Marisa Silvana Zazzetta

Profa. Dra. Monika Wernet

Representante discente Sirlei Ricarde

Anexo I

Cronograma

- Publicação do Edital em 10/06/2020
- Inscrição no processo Seletivo de Bolsas: 17 a 19 de junho de 2020.
- Avaliação pela Comissão de Bolsas do PPGEnf: 22 a 30 de junho de 2020.
- Divulgação de Resultados: 1 de julho de 2020.
- Período de interposição de Recursos: 2 a 5 de julho de 2020.
- Divulgação do Resultado Final: 7 de julho de 2020.
- Chamada do primeiro colocado na lista: 8 de julho de 2020.
- Apresentação da documentação necessária pelo candidato para implementação da bolsa: 9 de julho de 2020.

Anexo II

Ficha de Inscrição: Bolsa Demanda Social Capes

À COMISSÃO DE BOLSAS

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem–PPGENf/UFSCar, venho solicitar minha inscrição no Edital de Processo seletivo 2020 para atribuição de bolsa remanescente.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital PPGENf/UFSCar 02/2020 e na Norma Complementar nº27 do PPGENf/UFSCar.

São Carlos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

**Anexo III Tabela de Checklist e de pontuação da etapa análise do currículo –
DOUTORADO**

Candidato:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA - até 3,0 pontos	Entregou documentação comprobatória	Somatória da comissão
1.1. Mestrado com bolsa (até 1,5 pontos)		
Bolsa FAPs (0,75 pontos para 12 meses ou 0,07 por cada mês de bolsa)	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	
Bolsa Capes ou CNPq (0,5 pontos por 12 meses ou 0,04 por cada mês de bolsa)	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	
Outros tipos de bolsas institucionais para pesquisa como: bolsa mérito, bolsa do Ministério da Saúde, bolsa de Treinamento Técnico Fapesp (0,5 pontos por 12 meses ou 0,04 por cada mês de bolsa)	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	
1.2. Iniciação Científica (até 0,5 ponto)		
12 meses ou mais com bolsa (0,5 ponto)	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	
1.3. Experiências de Internacionalização (até 1,0 ponto)		
Estágio em instituição no exterior, com duração a partir de 5 dias (1,0 ponto)	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim	
Visita técnica em instituição no exterior, com duração inferior a 5 dias (0,25 ponto por visita)	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim: quantos _____	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS (até 7,0 pontos)		
2.1. Publicações Científicas (até 4,75 pontos)		
Artigos publicados ou aceitos em revistas com Qualis CAPES 2013-2016 na área de Enfermagem		
Artigo em periódico A2 ou superior (1,5 pontos por artigo)	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim: quantos _____	
Artigo em periódico B1 (1,0 ponto por artigo)	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim: quantos _____	
Artigo em periódico B2 (0,8 ponto por artigo)	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim: quantos _____	
Artigo em periódico B3 ou inferior (0,3 ponto por artigo, considerando-se no máximo 3 artigos)	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim: quantos _____	
Livros e capítulos de livros publicados (até 0,5 ponto)		
Livro publicado na íntegra (0,5 ponto por livro)	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim: quantos _____	
Capítulo de livros (0,25 ponto por capítulo)	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> sim: quantos _____	

2.2. Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais (até 2,0 pontos)		
Evento internacional na área de Enfermagem ou áreas afins – serão considerados apenas eventos realizados fora do País ou eventos internacionais de grande porte realizados no Brasil (0,75 ponto por evento)	() não quantos _____	() sim: _____
Evento nacional na área de Enfermagem ou áreas afins com – serão considerados apenas eventos com duração mínima de 8 horas (0,5 ponto por evento)	() não quantos _____	() sim: _____
Publicação de resumo em anais de eventos científicos (0,2 ponto por publicação)	() não quantos _____	() sim: _____
2.3. Participação atual em grupos de pesquisa (0,25 ponto)	() não	() sim
PONTUAÇÃO TOTAL (até 10,0)		

Assinatura da Comissão